**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO: Nº 0296/2023**

**OBJETO****:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.**

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

**Sala da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina - SP, CEP: 14.490-000, telefone 16 3135 9500.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 06/02/2024, às 09h00.**

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

**VISTORIA: Não é obrigatória**. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto ao Departamento de engenharia da **Prefeitura Municipal de Rifaina** pelo telefone: (16) 3135 9500. Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação. Na iminência de alteração do número do telefone da municipalidade, o número atualizado poderá ser consultado em: <https://www.rifaina.sp.gov.br.>

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações** - Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina SP, telefone 16 3135 9500, e-mail: [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br).

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.rifaina.sp.gov.br.](http://www.rifaina.sp.gov.br.)

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e- mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br,](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br,) aos cuidados da Seção de Licitações, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações, protocoladas diretamente na Seção de Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: [www.rifaina.sp.gov.br.](http://www.rifaina.sp.gov.br.)

**1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1-** A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

**1.2-** O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**2- BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS**

**2.1-** A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**2.2-** Integram este Edital os **Anexos de I a VIII** (disponíveis no endereço eletrônico [www.rifaina.sp.gov.br:](http://www.rifaina.sp.gov.br:)

**2**.3- A despesa total estimada em R$ 1.901.553,12 (Um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na Funcional Programática:

RECURSO MUNICIPAL/ESTADUAL

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 813 0029 1008 000 CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR PRAÇA, JARDINS E BOSQUES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1- Poderão participar desta licitação empresas** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

**3.1.1-** Para a participação os interessados deverão ter **inscrição válida** junto ao CAUFESP, **ou** procederem na forma do item 3.1.2;

**3.1.2-** Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitações**, até o **terceiro dia anterior** à data fixada para recebimentos das propostas, toda documentação relacionada nos itens 4.2.1 e 4.2.2;

**a)** Os documentos deverão ser:

**a1)** Protocolados no setor de Licitaçõeslocalizado na **Rua Barão de Rifaina, 251, centro, Rifaina, no horario de expediente das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00**, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitações**; **ou**

**a2)** Encaminhados pelo e-mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br), sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação), antes de sua abertura.

**b)** O restante da documentação, relacionada nos itens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).

**3.2- Não será permitida** a participação de empresas:

**3.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** nos termos do **inciso III** do **artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;**

**3.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº**

**9.605/98** e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº**

**10.218/99**;

**3.2.5-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**3.2.6-** Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.2.

**4- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência** e **fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal**, e apresentada, preferencialmente, **FORA dos Envelopes nº 1** (Documentação) e **nº 2** (Proposta Comercial).

Para a habilitação, **todos os** licitantes deverão ter **inscrição válida** no **Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) ou** apresentar a **Documentação Completa**. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

**4.1-** No que se refere ao **CAUFESP**:

**4.1.1-** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**4.1.2-** O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada ***on-line*** naquele sistema pela Comissão Permanente de Licitações. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

**4.1.3-** Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**4.1.4-** O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser **complementado**:

1. Pela documentação disposta no subitem 4.2.4 - “Qualificação Técnica/Operacional”;

**b)** Pelas declarações constantes do subitem 4.2.5 - “Outras Comprovações”.

**4.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas**

**Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de

prova da diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)**;
2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de “a” a “e” deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5** (cinco) **dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

**a) Qualificação Operacional**:

**a1)** Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

**a2)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar **a execução de no mínimo, 1.210,00 M² de piso em pedra portuguesa ou piso intertravado, bloquetes, sextavados e outros que requeiram procedimentos semelhantes para sua instalação.**

**a3)** A comprovação a que se refere a **alínea “a2”** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

**4.2.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

**a)** Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

***(\*)SÚMULA Nº 25*** *- Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.*

**b)** Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº12.799/08), **impede(m) a contratação** com este municipio;

**c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

**4.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**4.3.1-** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

**a)** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta administração aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**4.3.2-** Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.3.3-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**4.3.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

**4.3.5-** A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na ***internet*** nos respectivos ***sites*** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**4.3.6-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº0296/2023**

**"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO*"* DENOMINAÇÃO DO LICITANTE**

**4.4-** O licitante **será inabilitado** quando:

**4.4.1-** Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

**4.4.2-** Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

**4.5-** A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

**5 - PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

**5.2-** A proposta deverá conter as seguintes indicações:

**5.2.1-** A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

**5.2.2-** Valores referentes a material, mão de obra e subtotal por item/subitem de serviço, totais e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total geral com BDI** em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**5.2.3-** Prazo de execução dos serviços de **até 360** (trezentos e sessenta) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para início dos Serviços**;

**5.2.4-** Prazo de validade da proposta de **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

**5.2.5-** Prazos de garantia:

**a) Serviços: 60** (sessenta) **meses** contados da data de emissão do Termo de

Recebimento Definitivo.

**5.2.6-** Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II.

**5.2.7-** Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

**5.3-** É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

**5.4-** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**5.5-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 0296/2023**

**“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL” DENOMINAÇÃO DO LICITANTE**

**6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Barão de Rifaina,251, Centro, Rifaina- SP, CEP: 14490-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

**6.2-** O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

**6.2.1-** Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo V** deste Edital, ou **procuração pública ou particular**, **acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;**

**6.2.2-** Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

**6.3-** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

**6.3.1-** Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitações** e também pelos representantes presentes.

**6.4-** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

**6.4.1-** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**6.4.2-** Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

**6.5-** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

**6.6-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do

Estado de São Paulo - DOE, Poder executivo.

**6.7-** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5** (cinco) **dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Rua Barão de Rifaina, 251, Centro, Rifaina, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito;

**6.7.1-** Admitem-se recursos por intermédio de e-mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas**.

**6.8-** Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Prefeito para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

**6.8.1-** Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

**6.8.2-** Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

**7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1**- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**7.2**- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o **preço total geral com BDI** de cada proposta.

**7.3**- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total geral com BDI**;

**7.3.1**- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**7.4**- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

**7.5**-Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10%** (dez por cento) **superiores a proposta primeira classificada**;

**7.5.1**- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.5.2**- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.5.3**- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**8- CONTRATAÇÃO**

**8.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5** (cinco) **dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Municipio, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** junto ao CAUFESP, este municipio verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2** (dois) **dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

**8.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:**

**b) Inexistência de registros** em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

**c) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e**, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**d) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

**8.4- Prestação de Caução em Garantia:**

**8.4.1-** Este Municipicio exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura do mesmo, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:

1. **Caução em dinheiro**: a ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber boletos, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

**b) Títulos da dívida pública;**

**c) Seguro-garantia** ou **fiança bancária**, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso : **i)**Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

**8.4.2-** A **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

**9 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

**10 – SANÇÕES**

**10.1-** Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Anexo VIII deste Edital.

**10.2-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Pedregulho.

Rifaina, 26 de dezembro de 2023.

**Hugo Cesar Lourenço**

**Prefeito**

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*enviar pelo e-mail* [licitacao@rifaina.sp.gov.br](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br)

**TOMADA DE PREÇOS n° 06/2023**

**PROCESSO N° 0296/2023**

Denominação: CNPJ: Endereço:

e-mail: Cidade: Estado: Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.rifaina.sp.gov.br,](http://www.rifaina.sp.gov.br,) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2023. Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Municipio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@rifaina.sp.gov.br.](mailto:licitacao@rifaina.sp.gov.br.)

A não remessa do recibo exime o Municipio de Rifaina da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet [www.rifaina.sp.gov.br](http://www.rifaina.sp.gov.br) .

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**

PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.

Local: RUA CÉLIA TRINDADE FERREIRA, N° 160, BAIRRO: RESIDENCIAL SODRÉ

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIFAINA**

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES.

**ENDEREÇO:** RUA CÉLIA TRINDADE FERREIRA, N° 160, BAIRRO: RESIDENCIAL SODRÉ

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente memorial visa descrever os materiais, os elementos significativos, especificações técnicas e os serviços a serem executados para a Construção de da Praça Sudário Luiz Lopes.

Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto. Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos, sendo:

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá efetuar levantamento e prospecção do local que será desenvolvida as atividades. Para o caso de discrepância ou inconsistência dos projetos e deste memorial, a CONTRATADA deverá solicitar acompanhamento da fiscalização e dos responsáveis técnicos pelos projetos a fim de articular e conformar para início da obra.

Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoais orientados para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e as normas e especificações do presente Memorial Descritivo.

As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização e do projetista, antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Deverão ser atendidas pela CONSTRUTORA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser acatados.A metodologia construtiva, assim como as especificações dos materiais a serem empregados, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Projeto, do Memorial Descritivo, da Planilha Quantitativa/Orçamentária e do Cronograma Físico/Financeiro, assim como do local de execução, bem como as normas pertinentes em vigor - ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, os quais serão rigorosamente exigidos pela Fiscalização, podendo ainda de utilizar as técnicas mais modernas de modo a se obter o melhor resultado e qualidade dos serviços.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços da obra obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Instalações provisórias, Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos de segurança

Todas as instalações provisórias necessárias para o bom andamento da obra é de competência da empresa vencedora desta licitação. O barracão de depósito de materiais e ferramentas para a execução pertencentes a firma construtora, deverá ser localizado junto ao canteiro da obra. Quando do acesso de caminhões junto ao canteiro da obra, a empreiteira construtora deverá colocar sinalizadores junto à via pública indiando perigo. Não será admitido nenhum tipo de equipamento, ferramentas, materiais e outros depositados junto ao passeio público, obstruindo assim a passagem mínima determinada para os pedestres.

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho. O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes. O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Durante a execução dos serviços, todos os cuidados para evitar acidentes, não só com os operários como com população em geral, devem ser tomados. O isolamento das áreas onde serão feitas as intervenções deverão ser providenciados pela contratada. Todo e qualquer acidente, relacionado à obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Individual – EPI

As empresas que não possuem SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e de Segurança e Medicina do Trabalho) ou CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), cabe ao empregador, mediante orientação técnica, fornecer e determinar o uso de EPI adequado.

**Obrigação do Empregador**

a) Fornecer gratuitamente o EPI adequado e aprovado pelo MTb;

b) Treinar o trabalhador e tomar seu uso obrigatório;

c) Substituí-lo em caso de danificação ou extravio;

d) Responsabilizar-se por sua higienização e manutenção periódica.

**Obrigações do Empregado**

a) Usar o EPI somente para suas finalidades;

b) Cuidar por sua guarda e conservação;

c) Comunicar o empregador no caso de qualquer alteração que o torne impróprio para uso

**PRATICA GERAL DE CONSTRUÇÃO**

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução das obras de reforma da edificação.

**Legislação, Normas e Regulamentos:**

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

• Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART’s e CAU o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

• Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

• Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

• Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

**Segurança e Saúde do Trabalhador**

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A CONTRATADA manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

A Praça Sudário Luiz Lopes, localizada na Rua Célia Trindade Ferreira, nº 160 – Bairro Residencial Sodré - Centro, possui área correspondente a 5.598,49 m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Rifaina, SP. Sua construção contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano e iluminação pública. O projeto em questão atende aos dispositivos estabelecidos pela NBR-9050.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização de ambas as praças supracitadas. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

* Planilha Orçamentária;
* Projeto Elétrico;
* Projeto Hidráulico;
* Projeto Arquitetônico;
* Projeto Estrutural;
* Projeto Paisagístico.

**SUMÁRIO**

[**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493494) 05

[**2. LIMPEZA E TERRAPLANAGEM**  05](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493494)

[**3. MOBILIÁRIOS EM ALVENARIA E ESTRUTURAS**  05](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493495)

[**4. BANHEIRO**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493498) 09

[**5. ESCADA 01, MURO DE ARRIMO 01 E 02, PATAMAR E RAMPA 02**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493503) 12

[**6. PASSEIO**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493504) 13

[**7. ACADEMIA AO AR LIVRE**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493517) 14

[**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493517) 15

[**9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493517) 22

[**10. PAISAGISMO**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493517) 22

[**11. DECLARAÇÕES FINAIS**](file:///\\SERVIDOR\Compartilhamento%20Público\EMPRESA%20DORASCENZI\CLIENTES%202016\278_RIFAINA%20(%20PARQUE%20DE%20EXPOSIÇOES%20ABRAO%20BISCO%20)\MEMORIAL%20DESCRITIVO\PARQUE%20DE%20EXPOSIÇÕES_MEMORIAL_DESCRITIVO_004.docx#_Toc474493517) 24

**1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Executar o fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada e fazer a instalação de placa em lona com impressão digital e requadro em metalon.

**2. LIMPEZA E TERRAPLANAGEM**

Executar a locação de vias, calçadas, tanques e lagoas. Fazer a limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte. Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida. A compactação de aterro será mecanizada, mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto.

**3. MOBILIÁRIO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS**

**ESTACIONAMENTO**

**Itens**

* Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
* Base de brita graduada
* Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
* Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
* Armadura em tela soldada de aço
* Concreto usinado, fck = 30 MPa
* Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
* Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Fazer a escavação mecanizada em solo. Executar as guias pré-moldadas curvas e retas, conforme projeto. O piso deverá ter a base em brita graduada, com armadura em tela soldada de aço e concreto usinado, com fck = 30 MPa. Deverá ser feito o nivelamento do piso com acabadora de superfície.

**BANCO EM ALVENARIA COM PAISAGISMO**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 25 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
* Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
* Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Os bancos serão produzidos “in loco” em estrutura de concreto aparente, onde os construtores deverão atentar para a qualidade do acabamento final a ser atingido, que não poderá apresentar falhas, fissuras, imperfeições, etc. A superfície resultante deverá ser lisa. Para tal, na confecção do concreto deverá ser considerado o traço a ser empregado, processos rigorosos de forma e desforma pelo emprego de chapas em madeira comum para estrutura, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Para a finalização será aplicado tinta acrílica.

**MURETA (ÁRVORE) – 10 UNIDADES**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa
* Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm – classe A
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento m³
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Reaterro manual apiloado em controle de compactação
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será executada escavação manual, conforme dimensões em projeto. Execução de fundação em broca de concreto armado com diâmetro de 20 cm e 1m de profundidade. Execução de alvenaria de embasamento em bloco de concreto com armadura em barra de aço CA-50 e CA-60. Lançamento de concreto não estrutural executado no local e impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Execução de mureta em alvenaria de concreto de vedação, conforme dimensões do projeto. Aplicação de chapisco e emboço desempenado, com finalização em tinta acrílica.

**PALCO**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster
* Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será executada escavação manual, conforme dimensões em projeto. Execução de fundação em broca de concreto armado com diâmetro de 20 cm e 1m de profundidade. Execução de viga baldrame com forma de madeira comum, lastro de pedra britada, armadura em barra de aço CA-50 e CA-60, lançamento de concreto usinado e impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Execução das divisas em alvenaria de bloco de concreto, conforme dimensões do projeto. Aterro manual apiloado. Piso em concreto usinado, nivelamento de piso com acabadora de superfície, e finalização em tinta acrílica.

**ARQUIBANCADA 01 e 02**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm – Classe C
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Cimentado desempenado
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será executada escavação manual, conforme dimensões em projeto. Execução de fundação em broca de concreto armado com diâmetro de 20 cm e 1m de profundidade. Execução de viga baldrame com forma de madeira comum, armadura em barra de aço CA-50 e CA-60, lançamento de concreto usinado e impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Execução das divisas em alvenaria de bloco de concreto, conforme dimensões do projeto. Reaterro manual apiloado. Assentos em concreto com espessura de 4 cm, regularização de 4 cm de espessura e cimentado desempenado com espessura de 2 cm. A finalização será em tinta acrílica.

**BANCO EM ALVENARIA 01 e 02**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm – Classe C
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Cimentado desempenado
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Os bancos serão produzidos “in loco” em estrutura de concreto aparente, onde os construtores deverão atentar para a qualidade do acabamento final a ser atingido, que não poderá apresentar falhas, fissuras, imperfeições, etc. A superfície resultante deverá ser lisa. Para tal, na confecção do concreto deverá ser considerado o traço a ser empregado, processos rigorosos de forma e desforma pelo emprego de chapas em madeira comum para estrutura, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Para a finalização será aplicado tinta acrílica.

**PATAMAR E RAMPA 01**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 25 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Forma plana em compensado para estrutura convencional
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster
* Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 25 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Revestimento em pedra tipo arenito comum
* Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´

Os patamares e rampas serão executadas “in loco” em estrutura de concreto, devendo se atentar as dimensões do projeto suas locações. Deverão também se atentar para a qualidade do acabamento final a ser atingido, que não poderá apresentar falhas, fissuras, imperfeições, etc. A superfície resultante deverá ser lisa. Para tal, na confecção do concreto deverá ser considerado o traço a ser empregado, processos rigorosos de forma e desforma pelo emprego de chapas de madeira comum e compensado para estrutura, com atenção ao tempo necessário de cura e à não exposição de armaduras. Serão revestidas em pedra, tipo arenito comum. E deverão prever a instalação de corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, conforme projeto.

**MESA E BANCO EM CONCRETO**

**Itens**

* Mobiliário em concreto conforme projeto

As mesas e bancos em concreto serão em concreto pré-moldado, devendo seguir as dimensões gerais estabelecidas nos projetos executivos, concebidos e pautados nas recomendações que se seguem e nas normas gerais aplicáveis. O transporte das peças deve ser cuidadoso devendo se atentar para possíveis danos provocados durante seu translado. O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte seguro das peças e sua integridade. Deverá ser aplicado resina acrílica plastificante nos itens necessários.

**APROVAR CATÁLOGO COM FISCALIZAÇÃO DA PMR.**

**ESCALADA METÁLICA**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Concreto usinado, fck = 25 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura
* Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica

A escalada metálica será fornecida e montada em estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura, devendo seguir as dimensões gerais estabelecidas nos projetos executivos, concebidos e pautados nas recomendações que se seguem e nas normas gerais aplicáveis. O transporte das peças deve ser cuidadoso devendo se atentar para possíveis danos provocados durante seu translado. O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte seguro das peças e sua integridade. Para sua instalação deverá ser executada a escavação manual, broca de concreto armado com diâmetro de 25 cm e profundidade de 1m. Deverá ser executado contrapiso em concreto usinado, onde serão instaladas as bases para chumbamento do brinquedo. Deverá ser aplicado tinta esmalte alquídico em toda a estrutura metálica.

**QUADRA DE AREIA**

**Itens**

* Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27kN/m
* Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4´, inclusive conexões
* Dreno com pedra britada
* Colchão de areia
* Poste oficial completo com rede para voleibol
* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Será feita escavação mecanizada seguindo o projeto. Execução de dreno com pedra britada, incluindo o fornecimento, lançamento e espalhamento. Ainda será colocada manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 31kN/m e transversal de 27 kN/m. Deverá ser executada mureta em volta da quadra, conforme projeto apresentado. A quadra de areia será executada com enchimento de areia devidamente espalhada nas dimensões da quadra, com aplicação de fita de marcação, conforme norma. Instalação de poste oficial completo com rede para voleibol.

**4. BANHEIROS**

**INFRAESTRUTURA**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

As fundações serão executadas de acordo com Projeto de Cálculo - Formas, Cortes e Locação em fundação com estacas escavadas manualmente com diâmetro de 20 cm e profundidade 3,00 m (mínimo), com blocos de acordo com o projeto, com armadura em barra de aço CA-50 e CA-60, e viga baldrame executada em concreto usinado (Fck 20,0 Mpa) nas dimensões conforme projeto. Deverá ser feita à impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa.

**SUPRAESTRUTURA**

**Itens**

* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Forma em madeira comum para estrutura
* Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Será composta de pilares de concreto armado, conforme o cálculo estrutural, Fck 20,0 Mpa com cobrimento mínimo de 2,5 cm e de dimensões conforme projeto estrutural. As vigas em concreto armado com cobrimento min de 4,0 cm e dimensões conforme projeto estrutural. As formas de madeiras deverão ser reaproveitadas. Os fechamentos serão em bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 9 e 14 cm.

**REVESTIMENTO**

**Itens**

* Chapisco
* Emboço comum
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
* Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
* Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada
* Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido
* Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum. AF\_05/2020

Todas as paredes deverão ser chapiscadas e emboçadas. Serão assentadas nas paredes revestimento cerâmico esmaltado brilhante, na cor branca, com dimensões de 33x45 cm, conforme paginação. O piso será assentado porcelanato esmaltado acetinado, com borda reta, na textura cimentícia de cor cinza, com dimensões de 60x60 cm. Nas paredes não revestidas, deverão ser assentados rodapés, seguindo especificação do piso. Serão instaladas soleiras nas portas, com dimensões conforme projeto, em granito com espessura de 2 cm, na cor “ocre Itabira” / “cinza andorinha” ou similar. O piso externo será em pedra portuguesa, na cor preta, conforme projeto.

**COBERTURA**

**Itens**

* Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa
* Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura
* Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm
* Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m
* Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

O forro será em laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa. Estrutura será em aço ASTM-A36, sem pintura. Instalação do telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm. Instalação de calhas, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33m e 0,50m. Seguir instalações conforme projeto.

**ESQUADRIAS**

**Itens**

* Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial
* Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial
* Grade de proteção para caixilhos

As esquadrias serão de alumínio, conforme projeto, com fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa. Caixilhos em alumínio tipo maxim-ar, com grade de proteção.

**PINTURA**

**Itens**

* Massa corrida a base de PVA
* Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo
* Textura acrílica antimofo em massa, inclusive preparo

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas e conforme projeto. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. A pintura externa e interna deverá ser executada com aplicação de fundo preparador de paredes sobre a superfície onde foi aplicado massa corrida a base de PVA e previamente lixadas. Aplicação de uma demão de liquido selador e aplicação final de no mínimo 2 (duas) demãos de tinta 100% acrílica para a parede e teto interno e acrílico para a parede externa conforme o caso, até obter-se o acabamento apropriado. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

Obs.: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos.

Fornecimento de toda a mão de obra especializada ou não, ferramentas necessárias à execução dos serviços. Incluí eventuais reparos na superfície a ser pintada, andaimes, torres e limpeza, além da proteção das demais áreas com o intuito de preservar os trabalhos já concluídos e a manutenção geral do canteiro de obras em condições ideais.

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**Itens**

**LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS**

* Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial
* Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros
* Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros
* Tampa de plástico para bacia sanitária
* Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial
* Lavatório de louça com coluna
* Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´
* Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"
* Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4´ e DN= 1 1/2´
* Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´
* Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm
* Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm
* Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm
* Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm
* Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml
* Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor
* Ducha higiênica com registro

**REDE DE ÁGUA E ESGOTO**

* Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
* Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões
* Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões
* Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões
* Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha
* Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. AF\_12/2020
* Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros

As instalações para água fria serão executadas com emprego de tubos de PVC, o mesmo valendo para as conexões, com registros de gaveta em latão fundido cromado, com válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, e válvula de descarga com registro próprio. Usar caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha conforme projeto. Os tubos e conexões utilizados terão diâmetro conforme projeto. Observar caimento do piso para os ralos de 1,5%.

As caixas de inspeção, que receberá as águas servidas e imundas e terá as dimensões de 0,60x0,60x0,50m, a fim de que seja permitida a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações. Estas serão executadas com alvenaria de tijolos maciços e terão tampa removível em concreto armado.

Utilizar calhas, algerozes tubos de quedas, embutido no bloco, que possibilitem a estanqueidade da cobertura e retirada das águas pluviais de forma eficiente e para escoamento na sarjeta.

No banheiro PCD será instalado lavatório de louça pequeno com coluna suspensa, com torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado. Também será instalada bacias sifonadas de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros com barras de apoio reta, conforme projeto.

Nos banheiros feminino e masculino, serão instalados lavatórios de louça com coluna, com torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado. Também serão instadas bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros. Serão instalados saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml, dispenser toalheiro em ABS, para folhas e dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor. As portas do banheiro pne deverão ser revestidas com uma chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm em ambos os lados, conforme projeto.

**5. ESCADA 01**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C
* Lastro de pedra britada
* Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Revestimento em pedra tipo arenito comum
* Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´

**MURO DE ARRIMO 01 e 02**

**Itens**

* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo
* Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´
* Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
* Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

**PATAMAR E RAMPA 02**

**Itens**

* Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Forma em madeira comum para fundação
* Lastro de pedra britada
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C
* Forma em madeira comum para estrutura
* Forma plana em compensado para estrutura convencional
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa
* Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Revestimento em pedra tipo arenito comum
* Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2´ e montantes com diâmetro de 2´
* Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

**6. PASSEIO**

**CALÇADA E PISOS**

**Itens**

* Lastro de pedra britada
* Concreto usinado, fck = 20 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Piso em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, traço 1:3, rejuntado com cimento comum. AF\_05/2020
* Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
* Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
* Argamassa de regularização e/ou proteção
* Revestimento em pedra tipo arenito comum
* Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´
* Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

A área da praça a ser construída deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Antes da aplicação dos pisos as bases deverão ser bem compactadas e niveladas.

Ao longo de toda a praça deverão ser instalados meios-fios pré-moldados, com trechos retos e curvos, com dimensões de 15 cm de base e 30 cm de altura.

O desnível natural do terreno será visto nas áreas de jardim que serão cobertas por gramas e/ou forração conforme projeto de paisagismo.

Conforme visto no projeto, os passeios e algumas áreas da praça receberão pavimentação em pedra portuguesa assentado sobre argamassa seca de cimento e areia, e outras áreas serão em piso em concreto usinado, conforme especificado em projeto. Nas escadas e rampas serão instalados guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´.

**ACESSIBILIDADE**

**Itens**

* Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal
* Lastro de pedra britada
* Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. Af\_08/2022
* Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista
* Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm

Serão executadas rampas de acesso em concreto armado, moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 6 cm, conforme projeto. Instalação de piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista.

**DIVERSOS**

**Itens**

* Instalação de lixeira metálica dupla, capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, sobre piso de concreto existente. AF\_11/2021
* Banco em concreto com revestimento em granilite c/ encosto e 1,30m de comprimento, arte para inserir (pintura) nos bancos será fornecida pela prefeitura

Serão instaladas lixeiras metálicas duplas, com capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, conforme projeto. Serão instalados também bancos em concreto com revestimento em granilite c/ encosto, com 1,30 m de comprimento, com inserção de pintura conforme fornecidos pela prefeitura.

**APROVAR CATÁLOGO COM FISCALIZAÇÃO DA PMR.**

**7. ACADEMIA AO AR LIVRE**

**ESTRUTURA**

**Itens**

* Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal
* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
* Lastro de pedra britada
* Armadura em tela soldada de aço
* Concreto usinado, fck = 25 MPa
* Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura
* Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície
* Acrílico para quadras e pisos cimentados

O piso da academia ao ar livre deverá ser regularizado e compactado mecanicamente, com as dimensões conforme projeto. O piso será em concreto usinado e receberá pintura em acrílico para quadras e pisos cimentados.

**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELOS DE GINÁSTICA**

**Itens**

* Placa ao ar livre 2,00x1,00m (aparelho, exercícios e músculos, exercícios de alongamentos)
* Simulador de caminhada duplo
* Eliptico Duplo
* Pressão de Pernas Triplo
* Adução e Abdução de Pernas
* Multiexercitador Seis Funções
* Remada – PNE

Serão instalados os aparelhos mencionados acima, conforme projeto.

**APROVAR CATÁLOGO COM FISCALIZAÇÃO DA PMR.**

**8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Depois de instalados todos os canteiros e demarcações da praça, será realizada a instalação da rede elétrica, sendo lançadas paredes para a instalação de quadros de medição e de distribuição de disjuntores, todas as caixas de passagens em alvenaria conforme projeto, as caixas de inspeção e eletrodutos, devidamente revestidos conforme determina o projeto elétrico, os quais futuramente receberão a fiação.

O projeto elétrico é composto das seguintes especificações:

- Circuito 01: Iluminação Praça – 6.400 W.

- Circuito 02: Iluminação Praça – 8.000 W.

- Circuito 03: Iluminação Praça – 8.000 W.

- Circuito 04: Iluminação Praça – 8.000 W.

- Circuito 05: Quadra de Areia – 3.200 W.

- Circuito 06: Palco – 300 W.

- Circuito 07: Bebedouros – 200 W.

- Circuito 08: W.C Tomadas – 400 W.

- Circuito 09: W.C Iluminação – 78 W.

- Circuito 10: Iluminação Palco – 144 W.

- Circuito 11: Iluminação Emerg. – 54 W.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

**1 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

O local será limpo manualmente e dele removido todo e qualquer entulho que venham a atrapalhar o bom andamento da obra.

**Instalações provisórias e Equipamentos de segurança**

Todas as instalações provisórias necessárias para o bom andamento da obra são de competência da empresa vencedora desta licitação. O barracão de depósito de materiais e ferramentas para a execução pertencentes à firma construtora deverá ser localizado junto ao canteiro da obra. Quando do acesso de caminhões junto ao canteiro da obra, a empreiteira construtora deverá colocar sinalizadores junto à via pública indicando perigo. Não será admitido nenhum tipo de equipamento, ferramentas, materiais e outros depositados junto ao passeio público, obstruindo assim a passagem mínima determinada para os pedestres.

**Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

As empresas que não possuem SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e de Segurança e Medicina do Trabalho) ou CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) cabem ao empregador, mediante orientação técnica, fornece e determinar o uso de EPI adequado.

**Obrigação do Empregador**

a) Fornecer gratuitamente o EPI adequado e aprovado pelo MTb;

b) Treinar o trabalhador e tomar seu uso obrigatório;

c) Substituí-lo em caso de danificação ou extravio;

d) Responsabilizar-se por sua higienização e manutenção periódica.

**Obrigações do Empregado**

a) Usar o EPI somente para suas finalidades;

b) Cuidar por sua guarda e conservação;

c) Comunicar o empregador no caso de qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

d) Curso NR 10

**ENTRADA DE ENERGIA – PRAÇA, W.C. E PALCO**

**Itens**

* ENTRADA DE ENERGIA - PRAÇA, W.C. e PALCO
* Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m
* Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias
* Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m
* Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal de 200a - fornecimento e instalação. AF\_10/2020
* Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 Ka
* Suporte para 1 isolador de baixa tensão
* Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm
* Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
* Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples
* Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²
* Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²
* Conector cabo/haste de 3/4´
* Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm

**ENTRADA DE ENERGIA – FOOD TRUCK**

**Itens**

* Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m
* Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias
* Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m
* Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A
* Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA
* Suporte para 1 isolador de baixa tensão
* Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm
* Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
* Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples
* Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²
* Conector cabo/haste de 3/4´
* Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm

**PADRÃO DE ENERGIA:**

A entrada de energia deverá ser conforme especificado, no projeto e deverá seguir estritamente o que recomendam as normas da concessionária de eletricidade local CPFL. Deverá atender as normas de utilização de dispositivos de proteção contra surtos (DPS’s), conforme prescreve a NBR 5410/2008. Deverá atender também as NORMAS TÉCNICAS CPFL GED 13, que energizara o quadro de comando de iluminação.

**REDE DE BAIXA TENSÃO: CIRCUITO ELÉTRICO – PRAÇA, W.C., PALCO E FOOD TRUCK**

**Itens**

* Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm
* Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto
* Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa
* Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
* Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa
* Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³
* Chapisco
* Emboço desempenado com espuma de poliéster
* Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
* Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes
* Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes
* Contator de potência 150 A - 2na+2nf
* Contator de potência 65 A - 2na+2nf
* Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
* Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm
* Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm
* Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m
* Conector cabo/haste de 3/4´
* Disjuntor termomagnético tripolar corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação. AF\_10/2020
* Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A
* Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A
* Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A
* Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A
* Supressor de surto monofásico, corrente nominal 20 kA, Imax. de surto 50 até 80 kA
* Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos
* Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos
* Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos
* Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios
* Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples
* Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples
* Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²
* Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²
* Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios
* Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios
* Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
* Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande
* Lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. AF\_08/2020
* Ignitor para partida lâmpada vapor sódio / vapor metálico até 400 w fornecimento e instalação. AF\_08/2020
* Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V
* Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m (INCLUSIVE A EXECUÇÃO DA BASE/FUNDAÇÃO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO)
* Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias
* Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios
* Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W
* Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m (INCLUSIVE A EXECUÇÃO DA BASE/FUNDAÇÃO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO)
* Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt
* Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
* Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²
* Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. AF\_03/2022
* Interruptor com 1 tecla simples e placa
* Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
* Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4´ x 4´
* Caixa em PVC de 4´ x 4´
* Caixa em PVC de 4´ x 2´
* Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m

**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**Itens**

* Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas
* Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
* Caixa em PVC de 4´ x 2´
* Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A
* Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:**

O quadro de distribuição de luz e força, deverá ser montado conforme detalhado no projeto, seguindo obrigatoriamente todos os componentes lá especificados, de tal forma a constituírem os novos circuitos de alimentação propostos. Os circuitos deverão ser identificados com etiquetas acrílicas nos painéis, e anilhas plásticas nas fiações. Após a montagem do referido quadro, deverá ser afixada na parte interna do mesmo, uma tabela identificando os disjuntores e os respectivos circuitos a eles conectados.

**POSTES DE ILUMINAÇÃO:**

Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores, instalados no quadro e todas as luminárias deverão ter suas carcaças devidamente aterradas, e ligadas ao circuito de alimentação elétrico.

Deverão ser instalados todos os aparelhos indicados em Projeto, seguindo as especificações nele constante.

As luminárias, deverão seguir as especificações do Projeto, no que se refere a localização, qualidade, e deverão estar em perfeito funcionamento.

Em toda extensão da praça serão instalados postes telecônicos reto, com altura de 10 metros e com 4 luminárias de 400W vapor metálico, luminárias com 100 lumes/w - selo portaria imetro nº 20/2017.

Na quadra de areia serão instalados postes metálicos, com altura de 4 metros livre e com 04 refletores de 400W vapor metálico, luminária com 140LM/W mínimo.

No palco serão instalados postes metálicos, com altura de 4 metros livre e com 02 refletor de 36W LED.

Os postes telecônico reto são em aço carbono SAE 1010-1020, galvanizado em fogo, normatizado NBR – 14744 da ABNT, pintado na cor preta a fogo, e suporte para 04 luminárias.

**DA INSTALAÇÃO:**

• As distancias de instalação alinhamento entre os postes serão conforme descritos no projeto;

• Para a fixação/instalação do poste de iluminação, deverá ser feito uma base de concreto para firma a fixação do mesmo. A referida base deverá ser definida em campo pelo pessoal da parte civil. A fixação dos postes será por meio de base e 4 parafusos chumbadores de 16 mm x 300 mm.

• Os postes deverão estar aprumados e devidamente aterrados.

**CAIXAS DE PASSAGENS:**

As caixas de passagem em alvenaria devem obedecer a locação, dimensões e demais especificações estipuladas no projeto.

**TUBULAÇÕES E ELETRODUTOS:**

Eletrodutos embutidos em laje, piso ou parede, caso houver, serão de polietileno semi-rígido / corrugado, sendo suas bitolas compatíveis com o que especifica o projeto elétrico.

Cada linha de eletroduto entre as caixas e / ou equipamentos deverá ser eletricamente contínua.

Todas as terminações e conexões dos eletrodutos, com caixas de passagem de chapa metálica ou alumínio fundido, deverão conter buchas e arruelas de alumínio, compatíveis com as bitolas das tubulações.

Eletrodutos embutidos em concreto (lajes e dutos subterrâneos), deverão ser rigidamente fixados e espaçados de modo a evitar seu deslocamento durante a concretagem e permitir a passagem dos agregados do concreto.

Os eletrodutos que se projetam de pisos e paredes deverão estar em ângulo reto em relação à superfície.

Nas redes externas enterradas, os eletrodutos deverão estar envelopados em concreto.

Todas as redes de eletrodutos na área externa deverão ser executadas conforme projeto e detalhes construtivos.

Redes de dutos não deverão sofrer raios de curvatura inferior a 45º.

Caso seja necessário, deverá ser acrescentada outra caixa de passagem.

A profundidade mínima dos eletrodutos, quando não indicado em projeto, deverá ser:

- Na terra com capa de concreto : 40 cm

- Na terra sem capa de concreto : 80 cm

- Rua de veículos pesados c/ envelope de concreto : 60 cm

- Sob calçadas de concreto : 40 cm

O raio mínimo para curvatura desses eletrodutos, de 5 vezes o diâmetro nominal. É recomendado o emprego de eletroduto corrugado, a fim de se evitar estrangulamento da seção por conta das curvas.

Os eletrodutos “envelopados” em concreto, conforme especificação dos projetos, devem ser lançados de modo a evitar sua deformação durante a concretagem. O fundo das valas deve ser devidamente apiloado. Todas as caixas e bocas dos eletrodutos devem ser fechados com peças apropriadas, para evitar entrada de concreto ou nata de cimento durante a concretagem.

Após a passagem da fiação, nestes eletrodutos, aplicar massa calafetadora em todas as bocas, afim de se evitar entrada de animais roedores. Sera instalado ao solo eletroduto de PVC flexivel reforçado, com diametro de 25mm e 32mm, devendo acomodar todos os cabos de cobre flexiveis dos circuitos eletrico.

**FIAÇÃO, CABLAGEM E CONDUTORES:**

A fiação e cablagem serão executadas conforme bitolas indicadas no projeto elétrico. Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais. Todas as emendas que se fizerem necessárias nos circuitos de distribuição serão feitas com solda estanho, devidamente revestidas com fita autofusão e fita isolante adesiva, porém em nenhuma hipótese poderão ser feitas no interior dos eletrodutos.

Preferencialmente deverão ser utilizados cabos flexíveis, e seguir a risca uma padronização de cores, para facilidade de identificação nas instalações da edificação como um todo, dos condutores fase, neutro, terra e retorno. A título de mera sugestão, menciono abaixo as seguintes cores, para todas as instalações, excetuando o alimentador do quadro de disjuntores:

- Fases: A - amarela

B - vermelha

C - preta

- Neutro: - azul claro

- Retorno: - branco.

- Terra: Verde ou verde/amarelo (listrado - tipo “brasileirinho”).

**Obs:** As cores acima são somente a título de sugestão, o que desobriga o uso das mesmas, com exceção do cabo azul claro para neutro, e o verde ou verde/amarelo para o terra. É importante salientar que as cores a serem utilizadas, sejam padronizadas em todas as instalações da edificação. Os cabos deverão ser identificados nas duas extremidades com anilhas apropriadas, indicando número do circuito. Todos os cabos receberão terminal à pressão prensado quando ligados a barramentos. Todos os circuitos de distribuição deverão ser identificados através de plaquetas, contendo o número do circuito e o destino da alimentação, conforme diagramado no projeto.

Serão adotados os seguintes tipos de cabos:

- Alimentadores de quadros elétricos e circuitos de derivação: cabo flexível tipo sintenax 0,6/1 kV ou EPR Gssete.

Os cabos serão compostos por 7 fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2.

Os cabos flexíveis serão compostos por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4. Para todos os condutores a isolação será de cloreto de polivinila, 70 oC, anti-chama, sem chumbo, tensão de isolamento de 750 V ou 1 kV (conforme especificado em projeto).

Os alimentadores dos quadros deverão ser em cabos unipolares, com isolação para 1000 V, nas cores Preto para fases, Azul Claro para os neutros e Verde para o terra.

Devem atender as especificações da NBR 7288, bem como possuir a marca de conformidade do Inmetro. Nos circuitos alimentadores, os cabos para fases, deverão possuir em sua extremidades, identificação com fitas isolantes coloridas, permitindo desta feita a identificação do faseamento A,B,C, conforme já especificado acima, o que também é válido para os cabos de neutro e terra.

Os condutores que constituirão os circuitos terminais (iluminação) deverão ser em cabos flexíveis, com isolação para 1000V. Devem atender as especificações da NBR 7288, bem como possuir a marca de conformidade do Inmetro.

Os condutores não devem ser submetidos a esforços mecânicos que possam danifica-los, alterar suas seções ou prejudicar a isolação.

Todos os cabos dos circuitos deverão ser identificados através de anilhas numéricas tanto no trajeto de passagem como principalmente nas pontas, marcando o número do circuito. O neutro de um respectivo circuito deverá ser somente usado para a fase respectiva, não devendo ser compartilhado com outro circuito.Sera instalado cabos de cobre flexiveis, antichamas, 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV – isolação HEPR 90ºC, cabos 3 x 4 mm², isolamento 500V – isolação PP 70ºC, cabos 3 x 6 mm², isolamento 500V – isolação PP 70ºC e cabos 1,5 mm², isolamento 750V 0 isolação em PVC 70ºC, conforme descrito no projeto e em conformidade com o nivel de queda de tensão, estabelecido pela NBR 5410:2004 item 6.2.7.2, menor que 4,0%.

As cargas dos circuitos eletricos deverão ser divididas igualmente para cada fase.

**RECOMENDAÇÕES:**

Todas as partes metalicas deverão ser devidamente aterradas.

Evitar dobrar o cabo afim de não comprometer a isolação.

Emendas e derivações dos cabos, serão efetuadas com 02 (dois) conetores split-bolt, e isoladas com fitas autofusão e fita isolante.

Os eletrodutos deverão ser instalados de forma retilineas, com minimo de curvas possiveis, para possibilitar a passagens dos cabos. Seguir rigorosamente as notas contidas em projeto.

**09. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**Itens**

* Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. AF\_12/2020
* Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. AF\_12/2020
* Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões
* Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´
* Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões
* Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões

Será feita a escavação manual nos locais contidos em projeto. As caixas serão executadas em alvenaria de tijolo cerâmico maciços, seguindo rigorosamente as dimensões especificadas no projeto. Deverá ser feita a impermeabilização da mesma. A tampa será em concreto moldado in loco, com acabamento convencional e espessura de 8 cm. A tubulação será em tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões e tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Será instalada entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´.

**10. PAISAGISMO**

**Itens**

* Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)
* Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)
* Forração com Clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m
* Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m
* Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m

**Preparo do solo:**

Preparo do solo é a operação que tem por finalidade proporcionar ao solo as condições adequadas para o plantio.

**Verificação de locação:**

As cotas de locação e/ou transplante das espécies vegetais em passeios e em canteiros ajardinados estão indicadas no Projeto Arquitetônico e Paisagístico, devendo ser confirmadas antes da implantação do projeto, para evitar as interferências com as redes subterrâneas de infraestrutura.

**Limpeza:**

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.

**Rebaixamento / Aplanamento:**

Nas áreas que irão receber gramado, forrações e arbustos, deverá ser realizada a remoção de solo de 15 cm de espessura.

**Plantio:**

**- Fornecimento e plantio de Grama Esmeralda**

**- Fornecimento e plantio de Forração Clorofito**

Deverão ser fornecidas mudas com 30 m à 40 centímetros de altura.

**- Fornecimento e plantio de Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo**

Deverão ser fornecidas mudas com 2 metros de altura.

**- Fornecimento e plantio de Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá**

Deverão ser fornecidas mudas com 4 metros de altura.

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40 cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e empilhadas, com altura máxima de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência

Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, as atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com raizame abalado pela quebra de torrões serão rejeitadas. Se o período de espera das mudas for maior que 2 ou 3 dias, será providenciada uma cobertura ripada, ou tela (50% de sombra), impedindo a incidência direta do sol nas mudas. As quantidades e os locais a serem plantas estão especificados em projeto.

**REGRAS:**

**Água para Irrigação**

A água utilizada na irrigação será limpa, isenta de substâncias nocivas e prejudiciais à terra e às plantas. A irrigação de toda a área implantada deverá ser garantida por um período mínimo de 120 dias após o recebimento pela fiscalização de cada área concluída. Regar diariamente as mudas, sempre nos períodos mais frescos do dia, de preferência antes do sol nascer ou ao final da tarde, durante o primeiro mês de formação do jardim. Dosar as regas de modo que o solo fique úmido, porém não encharcado. O valor médio de cada rega será de 50 litros de água/cova, para as mudas de árvores e palmeiras. A partir do primeiro mês, ou assim que o jardim começar a apresentar vigor, restringir as regas para intervalos mais espaçados, de duas ou três vezes por semana, observando o nível de umidade presente no ar e sempre no mesmo horário mencionado, durante o entardecer. O “pegamento” e o desenvolvimento das mudas deverá ser acompanhado por um período mínimo de seis meses, sendo que, após o terceiro mês do plantio, deverão ser substituídas, a cargo do CONTRATADO, as mudas que estiverem mortas (árvores, palmeiras, forrações e arbustos). Essa operação deverá ser repetida novamente após outros três meses, ou seja, no sexto mês do recebimento de cada área concluída.

**OUTROS CUIDADOS:**

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda.

**LIMPEZA FINAL:**

Após a operação de plantio deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida pelos serviços de plantio. Terra excedente, sujeira, folhagens, detritos, etc., deverão ser removidos.

**CONTROLE E MANUTENÇÃO:**

A inspeção e manutenção de arborização deverá incluir os seguintes serviços:

- Inspeção de árvores e tutores, substituindo-se as unidades mortas ou quebradas;

- Rega periódica;

- Complementação do nível de terra da cava, quando o abatimento alcançar um mínimo de 5 cm;

- Capina da área da terra em volta das árvores e demais espécies.

- Podas executadas por equipe especializada, com material de segurança adequado e sob orientação da fiscalização.

**11. DECLARAÇÕES FINAIS**

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Entulhos e ferramentas e sobras de materiais, serão totalmente removidos do terreno ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança. Serão observadas para fins de recebimento do prédio as existências dos itens especificados.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pelo Prefeitura, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Rifaina, 31 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Angela Carolina Dorascenzi

Responsável Técnica pelo Projeto

CAU: A34659-4

RRT nº 13315940

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Kelson Robert da Silva Floriano

Eng. Civil - CREA:5061583500

Fiscalização e Medição

ART n° 28027230231722901

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HUGO CÉSAR LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: .......................................................................................................

Endereço: .............................................................................................................

Bairro: ....................................Município/Estado: ..................................................

CNPJ/MF: ...................................... Inscrição Estadual: .......................................

À Prefeitura Municipal de Rifaina-SP, ...... de ........................................ de 2023.

**Referência: Tomada de Preços nº 06/2023 – Processo nº 0296/2023.**

Com o presente vimos formular nossa proposta para o fornecimento dos serviços, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta)dias, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 06/2023, que é a seguinte (em reais):

Preço Total geral, com BDI por extenso R$....................................

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA**: ............... (não inferior a 60 dias)

**Prazo de garantia:**

**b) Serviços: 60** (sessenta) **meses** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo II.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

**DECLARO, nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de edital de tomada de preços de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de CNPJ)*

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato nº**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIFAINA E A EMPRESA (EM RECUPERAÇÃOJUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.**

O **MUNICIPIO DE RIFAINA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.318.995/00001-71, com sede na Rua Barão de Rifaina nº 251, Centro, Rifaina, representado, pelo Hugo Cesar Lourenço, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.846013 SSP/SP e do CPF nº. 512.154.898-20, residente e domiciliado em Rifaina, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), inscrita no CNPJ/CPF sob nº , com sede/domicílio , nº , - , representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor , RG nº e CPF nº , na qualidade de vencedor(a) da Tomada de Preços nº 06/2023, doravante denominado(a) **CONTRATADA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

**1.1-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.

**CONTRATANTE**.

**1.2-** Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital da Tomada de Preços nº 06/2023 e seus Anexos;

**b)** Proposta de de de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**.

**c)** Ata da sessão da Tomada de Preços nº 06/2023.

**1.3-** A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

**1.4-** O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1-** O valor total do presente contrato é de R$ ( ).

**2.2-** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na

Funcional Programática:

RECURSO MUNICIPAL/ESTADUAL

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27 813 0029 1008 000 CONSTRUIR, REFORMAR OU AMPLIAR PRAÇA, JARDINS E BOSQUES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO**

**3.1-** A **vigência** deste contrato inicia-se com a **publicação** de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, **encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.

**3.2-** A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em **até 10** (dez) **dias**, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na cláusula 4.2 deste contrato, caso seja aprovada.

**3.2.1-** A entrega da documentação exigida na cláusula 4.2 se dará em até **10** (dez) **dias** da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do extrato deste contrato.

**3.3-** O prazo de execução dos serviços é de 360 **(trezentos e sessenta)** **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

**3.4-** O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10** (dez) **dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** será de **10** (dez) **dias** do **recebimento provisório**, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e neste contrato.

**3.5-** O prazo de garantia dos serviços é de **60** (sessenta) **meses,** contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

**CLÁUSULA QUARTA**

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES**

**4.1-** O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo II do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo **CONTRATANTE** que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório** e **Definitivo**;

**4.1.1-** Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

**4.1.2-** Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**4.1.3-** Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório** e **Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico- Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, Anexo II do Edital, e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço.

**4.2-** Além das condições/exigências e seus respectivos prazos dispostos no item **“4. Preparação para Execução dos Serviços**”, e outros, do Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Fiscalização**, **antes do início dos serviços e em até 10 dias corridos** da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

**4.2.1-** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com base no valor total do contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

**4.2.2-** Nome, formação, endereço e fone/fax do responsável técnico direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA ou para o artigo 2º da resolução no21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

**4.2.3-** Indicação do preposto do contrato, que a representará durante a vigência do contrato, com, no mínimo, as seguintes informações: nome, número do RG, número do telefone e endereço de e-mail.

**4.3-** A Fiscalização terá **até 10** (dez) **dias** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**, caso seja aprovada.

**4.4-** O prazo de execução dos serviços é de **360(trezentos e sessenta)** **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

**4.5**- Após a execução total dos serviços, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

**4.6**- A obra será realizada em duas etapas com 12 medições sendo 06 medições em cada etapa. As medições para pagamento serão realizadas mensalmente após a execução dos serviços e o pagamento será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

**4.6.1**- A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

**4.6.2**- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados.

**4.6.3**- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3** (três) **dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura;

**4.6.4**- A nota fiscais/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentada no prazo de **3** (três) **dias úteis** para a **Fiscalização** na sede do **CONTRATANTE**;

**4.7-** Constatadas irregularidades no objeto, a **Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

**4.7.1-** As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5** (cinco) **dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

**4.7.2-** Eventuais **pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades,** desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Fiscalização** e serão apreciados pelo **Secretário de Obras**, que os decidirá.

**a)** Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA.**

**4.8-** Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

**4.8.1- Provisoriamente**, após vistoria completa, em **10** (dez) **dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

1. O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

**b)** Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Fiscalização** autorizará a **emissão da correspondente nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Fiscalização** no **prazo de 3** (três) **dias úteis**.

**4.8.2- Definitivamente**, em **90** (noventa) **dias corridos** do recebimento provisório;

**a)** O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

**4.9-** O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

**4.10-** Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

**4.10.1-**Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**4.10.2-** Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**4.10.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

**4.10.4-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.12-** Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

**CLÁUSULA QUINTA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por a **Fiscalização** designada, podendo para isso:

**5.1.1-** Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

**5.1.2-** Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 24 horas, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

**5.1.3-** Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

**5.1.4-** Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

**6.1-** Refazer em até **5** (cinco) **dias úteis**, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela a **Fiscalização**.

**6.2-** Manter preposto, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução deste contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**6.3-** Atender, no que couber, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº XX/2023 do **CONTRATANTE**.

**6.4-** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

**6.5**- Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

**6.6**- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

**6.7-** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução deste contrato;

**6.7.1-** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**6.8**- Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

**6.9**- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART’s ou RRT´s referentes à obra**.**

**6.10**- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

**6.11**- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

**6.12-** Responsabilizar-se por quaisquer **danos** causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

**6.13**- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

**6.14**- Estar ciente de que a Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

**6.15**- A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1-** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**7.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma a**Fiscalização** formalmente designada.

**7.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA GARANTIA**

**8.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R$(\_ ) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

**8.2-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**8.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

**8.4-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA NONA PAGAMENTO**

**9.1-** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Fiscalização**.

**9.2-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, em parcela única, após conclusão integral dos serviços, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo II do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO Nº XX/2023 do **CONTRATANTE**;

**9.2.1-** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em até **15** (quinze) **dias** após a emissão do **Atestado de Realização dos Serviços** e do **Termo de Recebimento Provisório**, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 9.2, sejam protocolados junto à **Fiscalização** no prazo de até **3** (três) **dias úteis** contados do recebimento da comunicação do valor aprovado, citada na Cláusula 4.6.3 deste Contrato.

**9.3-** Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**9.4-** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**9.5-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**9.6-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**9.7-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

**9.8-** Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo de Crédito não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais - **CADIN ESTADUAL**”.

**9.9-** Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Fiscalização** no prazo de **2** (dois) **dias**.

**9.10-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**9.11-** O Imposto sobre **Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** é devido no Município onde os serviços estão sendo executados.

**9.12-** Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

**9.13-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrado judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**9.14-** No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**9.15-** A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **9.13** e **9.14** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**9.16-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO E SANÇÕES**

**10.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**10.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5**,** de 1º de julho de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**10.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**10.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**10.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

**10.6-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**10.7-** No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO**

**11.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Pedregulho.

**11.2-** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Rifaina, em de de 2023.

P/ **CONTRATANTE**

P/ **CONTRATADA**

**Testemunhas**:

Nome: Nome: RG nº: RG nº:

**ANEXO V**

**CARTA CREDENCIAL**

Ao **Municipio de Rifaina**

Referência: Tomada de Preços nº 06/2023

Pelo presente, designo o Sr. , portador do RG nº

para representante da empresa ,

CNPJ:

, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em

tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Rifaina, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: RG do Representante nº:

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de março de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 06/2023, realizado pelo Municipio de Rifaina.

Rifaina, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:\_

RG do representante:

**ANEXO VII**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**

Eu

(nome completo), representante legal da empresa

(denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preços nº 06/2023, Municipio de Rifaina, **DECLARO** sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de**

**1993** e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

**b)** Que a empresa atende as **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c)** Estar ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08),

**impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;

**d) Para o caso de empresas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e**, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**f) Declaro**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 06/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Rifaina, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Rifaina, de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº ...................

**ANEXO VIII–**

**DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa........................................................................., CNPJ nº ......................................., sediada (endereço completo), referente a tomada de preços nº 06/2023, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

Rifaina, 00 de janeiro de 2024.

Observação: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa contratada e assinado por seu representante legal.

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023 PROCESSO N°296/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIFAINA/SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA SUDÁRIO LUIZ LOPES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
2. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
3. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
4. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
5. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
6. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
7. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
8. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
9. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*